



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	4
Atos do Procurador Geral do Município.....	5
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	5
Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	6
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	6
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	7
-------------------------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 209 - Sexta - feira, 29 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 092, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS NAS ZONAS ESPECIARIAS DE NEGÓCIOS DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Complementar nº 082/2017, de 28 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica concedido às empresas que se instalarem nas Zonas Especiais de Negócios de Queimados – ZENQ, a partir da vigência desta lei, desde que não sejam passíveis de enquadramento conforme os parâmetros estabelecidos pelas Lei Complementar nº 088/19 e suas alterações, isenção de todos os tributos municipais, exceto o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, o qual terá sua alíquota reduzida nos termos do art. 4º desta lei, cujos territórios são definidos conforme exarado na Lei Complementar nº 064/13, Código de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Queimados e suas alterações.”

Art. 2º - Fica alterado o art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 082/2017, de 28 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - A renovação do benefício dar-se-á anualmente, preferencialmente por meio digital, conforme norma estabelecida pelo Gestor do Órgão Fazendário, dentro do exercício vigente, sob pena de revogação da isenção para o exercício seguinte, sendo vedada sua renovação automática.”

Art. 3º - Fica alterado o art. 3º, § 1º da Lei Complementar nº 082/2017, de 28 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Em caso de mudança de razão social, transferência de controle acionário ou cotas, aquisição integral de empresa já instalada e mudança de atividade econômica, não poderá a empresa solicitar remissão de tempo de concessão do benefício, sendo o mesmo concedido conforme art. 2º, *caput*.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DECRETO N.º 2710 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 13.560,82** (Treze mil Quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois Centavos) para regularização da Taxa de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, com fulcro no art. 41, I, c/c art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, para atender ao programa constante no anexo deste Decreto.

Parágrafo único – O presente crédito adicional suplementar está autorizado no artigo 9º da Lei Municipal nº 1555/20.

Art.2º - O Crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64.

Art.3º - Fica cancelado no vigente orçamento parte da dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, conforme anexo que integra o presente Decreto.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 209 - Sexta - feira, 29 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 3

ANEXO I

CONTA	PROGR. DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
7	15.01.09.122.0021.2.041	3390.39	19	R\$ 13.560,82	R\$ -
11	15.01.09.272.0021.2.048	3190.03	19	R\$ -	R\$ 13.560,82
TOTAL				R\$ 13.560,82	R\$ 13.560,82

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2477/21. CONVOCA a tomar posse no dia 04/11/2021 às 10:00h no Teatro Metodista situado à rua Vereador Marinho Hemeterio de Oliveira s/n, Vila Nascente - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo, conforme relação nominal. **(Processo nº 0704/2020/03)**

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR I – HISTÓRIA	3	RODRIGO ARAGAO DANTAS
PROFESSOR I – HISTÓRIA	4	THAISE MONTEIRO DINIZ LARANJEIRA
PROFESSOR I – HISTÓRIA	5	NIXON MARQUES CHAVES VIEIRA DA SILVA
PROFESSOR I – HISTÓRIA	7	DIEGO GROSSI PACHECO
PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA	4	MOIRA DO NASCIMENTO SOUZA
PROFESSOR I – MATEMÁTICA	2	CARLA DE AZEVEDO PAES NUNES
PROFESSOR I – MATEMÁTICA	3	LUCAS PEREIRA SILVA
PROFESSOR I – MATEMÁTICA	4	FELIPE DA SILVA BERNARDO
PROFESSOR I – CIÊNCIAS	4	LUCAS VAILANTE TELES
PROFESSOR I – GEOGRAFIA	4	MAYELLA NELISA DOS REIS BARROS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	75	ANDREZA DE OLIVEIRA BORGES CABRAL
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	76	MARIANA BARBOSA DE CARVALHO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	81	CLICE ELAINE DA PAZ
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	82	DEBORA ALMEIDA DA CUNHA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	85	DEBORA EVELYN AZEVEDO BARBOSA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	87	FABIANA SOUZA DE OLIVEIRA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	88	JAQUELINE LIMA DE SOUSA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	90	SUELANE CAMELO DE ARAUJO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	94	LEILANE ALVES MENDES DOS SANTOS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	106	ANDREZZA OLIVEIRA FREITAS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	109	GIULIANA PEREIRA RIBEIRO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	112	JULIANA CORDEIRO DE SOUZA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	113	LUANDA DE OLIVEIRA AMARAL
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	116	JOSELI MARTINS DE BARROS CLASS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	118	SABRINA CHAGAS AMARAL PAES
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	119	JAQUELINE RODRIGUES CORDEIRO DE LIMA

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2478/21. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 03/11/2021 a 02/12/2021 da servidora **SUELI LOPES ALVES DE CARVALHO**, Psicóloga - SEMAS, matrícula nº 12519/01, fixando os próximos períodos para: **1º PERÍODO: 03/11/2021 A 17/11/2021 e o 2º PERÍODO: 01/09/2022 A 15/09/2022.**

PORTARIA Nº 2479/21. Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 03/11/2021 a 02/12/2021 do servidor **LEANDRO MENDES MARTINS**, Enfermeiro/Subsecretário Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral - SEMUS, matrícula nº 11989/01, fixando o próximo período para **02/03/2022 a 31/03/2022.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 209 - Sexta - feira, 29 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 4

PORTARIA Nº 2480/21. EXONERAR, a pedido, o servidor **ANDERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº. 13753/01, Cuidador de Alunos PNE, a contar de **15/08/2019**. (Processo nº. 5584/2019/03)

PORTARIA Nº 2481/21. EXONERAR, a pedido, o servidor **VALMIR JHONATTA ALMEIDA BARBOSA**, Matrícula nº. 14142/01, Professor II, a contar de **21/08/2021**. (Processo nº. 3418/2021/05)

PORTARIA Nº 2482/21. EXONERAR o servidor **EDMAR DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 14907/01, do cargo em comissão de Assessor de Apoio em Mobilidade Urbana, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Transporte e Transito - SEMUTTRAN, a contar de **29/10/2021**.

PORTARIA Nº 2483 /21. EXONERAR o servidor **MARIO ALDIR QUEMENTO DA SILVA**, Matrícula nº 14773/01, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Habitação - SEMUHAB, a contar de **29/10/2021**.

PORTARIA Nº 2484/21. EXONERAR o servidor **BERNARDO MOREIRA FERNANDES**, Matrícula nº 14455/01, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de **01/11/2021**.

PORTARIA Nº 2485/21. EXONERAR o servidor **MARCIO RODOLFO FONSECA**, Matrícula nº 14856/01, do cargo em comissão de Assessor de Educação para o Esporte, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de **01/11/2021**.

PORTARIA Nº 2486/21. EXONERAR a pedido o servidor **ROMULO FERREIRA SALES**, Matrícula nº 14194/01, do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de **01/11/2021**.

PORTARIA Nº 2487/21. EXONERAR o servidor **JOAMILTON ORNELA FONTES PEREIRA**, Matrícula nº 14327/01, do cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais, Símbolo SSA, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de **01/11/2021**.

PORTARIA Nº 2488/21. NOMEAR MARIO ALDIR QUEMENTO DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Centro de Saúde, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS, a contar de **29/10/2021**

PORTARIA Nº 2489/21. NOMEAR YURI RAPOSO DE ARAUJO, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de **01/11/2021**.

PORTARIA Nº 2490/21. NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO DE SENA FLHA, no cargo em comissão de Assessor de Educação para o Esporte, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, a contar de **01/11/2021**.

PORTARIA Nº 2491/21. NOMEAR JOAMILTON ORNELA FONTES PEREIRA, no cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de **01/11/2021**.

PORTARIA Nº 2492/21. NOMEAR BERNARDO MOREIRA FERNANDES, no cargo em comissão de Subsecretário Adjunto de Infraestrutura e Eventos Culturais, Símbolo SSA, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMUCTUR, a contar de **01/11/2021**

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0150/2019/03. Requerente: Loide de Azevedo Santos.

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 13/15, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 22/25, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.27, **DEFIRO** o pedido de indenização em pecúnia de licença prêmio por assiduidade não usufruída e relativa ao período aquisitivo de 31/07/1996 à 30/07/2001, 31/07/2001 à 30/07/2006, 31/07/2006 à 30/07/2011 e 31/07/2011 à 30/07/2016, com base no § 3º art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo nº 0891/2021/03. Requerente: Marcos de Souza Mesquita

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 21/23, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 31/34, e manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 37, **DEFIRO** o pedido da requerente para o pagamento em pecúnia, a título de indenização, pelo período de licença prêmio por assiduidade não usufruída da servidora falecida, ao seu cônjuge Marcos de Souza Mesquita e Maria Carolina Mesquita de Souza (menor impúbere), relativa ao período aquisitivo 2015/2020, com base no § 3º, art. 90 da Lei 1.060/11.

Processo nº 2890/2020/04. Requerente: José Anunciação Gonçalves

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMAD às fls. 17/19, na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 21/23, e na manifestação do AJUR/GAP às fls. 32/33, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração à fl. 26 e **MANTENHO** a Decisão de fl. 24 que indeferiu o pedido do requerente de manutenção da gratificação especial, prevista na Lei nº 850/2007.

Processo nº 0879.2021.03. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – AJUR/SEMFAPLAN, às fls. 21/23 e no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, fls. 30/32, RECONHEÇO e DEFIRO a imunidade tributária em prol da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ nº 28.732.006/0001-72, para os imóveis de inscrição nº 0055353 e 0101163, com fundamento legal no art. 150, VI, “a”, da CF/1988, e art. 210, do CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 209 - Sexta - feira, 29 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 5

Processo nº. 0307/2021/05. Considerando a manifestação da servidora **ANA CARMEM DE OLIVEIRA REIS**, Professor Docente II, Matrícula nº 5008478-9, da Secretaria de Estado de Educação, uma vez que não há mais interesse em permanecer com a permuta com o servidor **ROBERTO DA SILVA SANTOS**, Professor Docente II, Matrícula nº 706/41, do Município de Queimados, **EXTINGO** a cessão com permuta dos servidores em questão, com fulcro no art.7º da Lei 1117/12, a contar de **28 de outubro de 2021**.

Processo nº 13/0581/2021. Requerente: SEMUS

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 67/69, **AUTORIZO** na forma da Lei, a Transferência Financeira ao Fundo Municipal de Saúde, no valor mensal de R\$ 4.082.337,62 (Quatro milhões oitenta e dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente aos resíduos dos meses de JULHO à DEZEMBRO/2020, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, nos moldes da Lei nº 042, de 28 de junho de 1993 inciso VII art. 5º e no limite estabelecido pelo inciso I do art. 37 da Lei nº 1515/19 de 27/11/2019.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Procurador Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – SETEMBRO 2021

Instrumento nº 069/21: Contrato de Locação, celebrado em 29/09/2021. Arquivado às fls. 472 a 477, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e CARLOS HENRIQUE CHERNICHARO e LÚCIA HELENA PELUZIO CHERNICHARO, CPF/CNPJ nº 420.408.257-20 e 058.681.397-71. Dispensa de Licitação, art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aluguel do imóvel situado na Rua Avaré, 63, Centro, Queimados/RJ, destina-se, exclusivamente, a instalação das dependências do Abrigo Municipal de Adolescentes. Prazo: 22 MESES. Valor Mensal: R\$ 6.414,30. Dotação orçamentária: 0301.04.122.001.2251. Fonte: 00 - ORDINÁRIOS e 80 - ORDINÁRIOS. Elemento de despesa 3.3.90.36.00.00. Empenho nº 460/2021 e 461/2021, no valor de R\$ 36.571,50. Processo administrativo nº 0222.2021.09.

Instrumento nº 070/21: 3º Termo Aditivo, celebrado em 29/09/2021, ao instrumento nº 133/18 celebrado em 01/10/2018. Arquivado às fls. 478 a 480, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CPF/CNPJ nº 21.631.667/0001-62. PP 18.17. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo da 6ª Utilização referente a locação de 02 (dois) veículos automotores, bicombustível (gasolina/etanol), com manutenção e seguro, excluídos fornecimento de combustível e motorista, para uso administrativo e operacional, em substituição aos veículos próprios a serem leiloados, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 018/2017 – Ata de Registro de Preços nº 06/2017, inclusive o Termo de Referência bem como planilha apresentada à fl. 121, no processo administrativo nº 3592.2021.03, que passa a ser documento integrante deste Terceiro Termo Aditivo.. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 95.823,00. Dotação orçamentária: 0301.04.122.036.1196. Fonte: 80 – IMPOSTOS E TRANSF. IMP. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 525/2021, no valor de R\$ 23.955,75. Processo administrativo nº 3592.2021.03.

Instrumento nº 071/21: Termo de Comodato, celebrado em 29/09/2021. Arquivado às fls. 781 a 783, no livro nº 02/21. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e JOÃO CARLOS DA SILVA e JOSÉ BITTENCOURT FILHO, CPF/CNPJ nº. 410.203.677-68 e 420.417.837-53. N/A. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o COMODATO do imóvel situado à Rua Guaricana, nº 11, Quadra nº 12, Queimados/RJ, destinado, exclusivamente, às instalações da Escola Municipal de Educação Infantil José Bittencourt de Oliveira. Prazo: 12 MESES. Valor: N/A. Processo administrativo nº 0572.2021.03.

DULCINÉA ALVES MACIEIRA MACEDO

Procuradora Geral do Município

Mat. 4.199/81

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 45/SEMAD/21 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **CLAUDIA RIBEIRO MACIEL LOPES**, matrícula nº 11274/01, Professor II - SEMED, no período de **03/11/2021 a 10/12/2021**, em virtude de licença para tratamento de saúde, através do processo nº 3392/2020/05.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração (respondendo)

Matrícula nº 6320/73

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1563/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica - SEMAD, **DEFIRO** o pedido incidental para a **Interrupção da Licença para tratar de interesses particulares** do servidor **REGINALDO RAGNER SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 12788/01, Agente Comunitário de Saúde, na forma do § 1º do art. 92 da Lei 1060/2011, a contar de 23/02/2021. (**Processo 0498/2021-06 Ap. 3738/2020-06**).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 209 - Sexta - feira, 29 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 6

PORTARIA N.º 1564/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, nos termos do art. 152 da Lei 1060/11. (**Processo nº 3791/2021-03**).

PORTARIA N.º 1565/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA**, nos termos do art. 152 da Lei 1060/11. (**Processo nº 3790/2021-03**).

PORTARIA N.º 1566/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **BRUNA MAIA CAMPOS**, matrícula nº 12611/01 – Auxiliar de Creche – **SEMED**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 3981/2021-05**).

PORTARIA N.º 1567/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para o servidor **NATAN REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 12491/01 – **Agente Administrativo** – **SEMAS**, na forma do Art. 195, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 4083/2021-09**).

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (respondendo)
Matrícula nº 6320/73

Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

A Secretária Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

RESOLVE:

PORTARIA Nº 68/SEMADA/2021. Tornar público que a **CASA & VIDEO BRASIL S/A.**, CNPJ: 11.114.284/0097-05, localizada na Rua Elói Teixeira, 655- A, Centro, Queimados,RJ,requereu junto a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a Certidão Ambiental para a operação da atividade comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, através do processo administrativo nº 4109/2021/24.

PORTARIA Nº 69/SEMADA/2021. Tornar público que a **PG DE FREITAS SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL**, CNPJ: 17.372.974/0001-07, localizada na Av. Camarim, 393, loja 1, Vila do Tingua, Queimados,RJ,requereu junto a Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a LicençaAmbiental para a operação da atividade serviços de pré-impressão, através do processo administrativo nº 4261/2021/24.

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais
Matrícula: **10464/01**

Atos do Secretário Municipal Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 095/SEMUR/2021. Tornar público o **HABITE-SE Nº 023/2021** das edificações de uso residencial de três casas com um pavimento, que tomará o número nº **4145 - Casa 1, Casa 2 e Casa 3**, com 192,78m² de área total construída, erigido sobre o lote de nº 10, quadra 01, situado na Avenida Irmãos Guinle (antiga Avenida Berna) Bairro Vila Central, no município de Queimados / RJ, emitido em 28 de outubro de 2021 através do processo de nº **1876/2018/10**, em nome do requerente **VIEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA - EPP**.

PORTARIA Nº 096/SEMUR/2021. Tornar público a **CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO 090/2021** de uma edificação de um único pavimento de uso residencial, com 51,79m² de área total construída, que tomará o nº 140, lote de nº 82, Rua Gurupá, esquina com a Rua Guarapuava, Bairro Carmo, no município de Queimados / RJ, emitido em 28 de outubro de 2021 através do processo de nº **2911.2021/10**, em nome do requerente **DJ-DUTRA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Subsecretário Municipal de Urbanismo – SEMUR “Respondendo”
Mat. 14.775/01 – PMQ

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados - PREVIQUEIMADOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 017/2021. Tornar público o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2020 a 13/06/2021, da servidora LETICIA FERNANDES ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº. 32/15, no cargo de Assessora Jurídica, nos períodos abaixo: 1º período – 03/11/2021 A 12/11/2021; 2º período – 25/04/2022 A 14/05/2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 209 - Sexta - feira, 29 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 7

ATO PREVIQUEIMADOS Nº. 018/2021. Tornar público o gozo de férias referente ao período aquisitivo de 20/10/2018 a 19/10/2019, do servidor RODNEY ROBERTO GOMES, matrícula nº. 19/15-2, no cargo de Controle Interno, nos períodos abaixo: 1º período – 03/11/2021 A 22/11/2021; 2º período – 23/11/2021 A 02/12/2021

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA

Diretor-Presidente

(respondendo)

PREVIQUEIMADOS

Matric. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº. 205/2021, DE 27 OUTUBRO DE 2021.

AUTOR: MESA DIRETORA

“INSTITUI O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, APROVOU a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Queimados o Programa Câmara Itinerante, visando o atendimento e a integração dos municípios junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os objetivos e as normas reguladoras do Programa Câmara Itinerante são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Os trabalhos da Câmara Itinerante serão dirigidos, pelo:

I – Presidente;

II – Vereador designado pela presidência.

§1º As reuniões da Câmara Itinerante serão realizadas em qualquer horário desde que aprovado pelo plenário e não conflitante com os horários das sessões ordinárias e/ou extraordinárias.

§2º O requerimento que solicitar Sessão Itinerante deverá conter:

a) Data e horário.

b) Região ou Bairro.

c) Assinatura da maioria absoluta dos Membros da Câmara.

§3º Depois de aprovado o requerimento, considerando a discricionariedade do Chefe do Poder Legislativo e as questões orçamentárias e financeiras, o Presidente poderá não realizar a sessão itinerante agendada.

Art. 4º. As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter não deliberativo, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º. A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Parágrafo Único. A participação de servidor em horário extraordinário não enseja obrigação de remuneração extra, contudo, o presidente concederá descanso equivalente ao número de horas exercido além da jornada normal, em até 30 (trinta) dias da realização da sessão em que trata esta Resolução.

a) O ato para a concessão do descanso se dará através de registro junto Divisão de Pessoal desta Câmara.

Art. 6º. As despesas operacionais com a realização deste Programa ocorrerão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 209 - Sexta - feira, 29 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 8

ANEXO ÚNICO

I- DO PROGRAMA

O Programa "Câmara Itinerante" é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado pelo Presidente e demais Vereadores, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.

O Programa será desenvolvido durante o ano, sendo realizado no período constante no Requerimento aprovado pelo Plenário, constituindo Reunião Legislativa de Trabalho não deliberativo em cada região/bairro da cidade, cada uma delas recebendo os Vereadores, equipamentos e seu acervo funcional e de informações, para alcançar os seus reais objetivos.

II- DOS OBJETIVOS

O Programa "Câmara Itinerante" atingirá diversos objetivos, sendo eles:

- a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximando o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
- b) Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
- c) Propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações mútuas;
- d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.
- e) Prestar Contas ao cidadão de todas as atividades do Poder Legislativo, especialmente quanto à necessidade de dar conhecimento aos cidadãos dos deveres e atribuições dos vereadores.
- f) Dar transparência aos trabalhos legislativos que são realizados diariamente, através de divulgação dos meios de comunicação da câmara, como site e redes sociais.

III- DAS REGIÕES SEDE

As sedes e regiões distintas serão identificadas de forma a englobar as comunidades com problemas comuns.

IV- DA PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES

Os Vereadores serão convidados a participar das reuniões de trabalho do Programa "Câmara Itinerante", através de meios eletrônicos disponíveis na época. Para este fim, poderá usar da palavra durante três minutos cada um, em cada reunião, com prorrogação de até 30 (trinta) segundos para conclusão da fala. Caso seja o Vereador citado por qualquer membro da comunidade, indagado ou se sentir na necessidade de manifestar sua opinião, por motivo de defesa de seu posicionamento ideológico, poderá o mesmo utilizar o prazo máximo de mais três minutos. Para fazer o uso da palavra durante a reunião da sessão itinerante, o vereador deverá se inscrever no livro próprio até o momento do seu início, limitada há três inscrições. Caso o Presidente da reunião itinerante, perceba que o assunto se distanciou do objetivo principal, poderá dar prosseguimento ao evento, passando a palavra ao próximo munícipe.

V- DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Em todas as reuniões de trabalho serão convidadas a participar as lideranças comunitárias, assim como os agentes públicos que residam em cada região, bem como profissionais liberais, empresários, autoridades classistas, políticas, eclesiais, da segurança, judiciárias, enfim, os cidadãos identificados como agentes ativos das mesmas regiões comunitárias. Poderão se inscrever até três lideranças para falar por três minutos cada uma, com prorrogação de até 30 (trinta) segundos para conclusão da fala. Depois de ouvidas as lideranças haverá tempo de 20 (vinte) minutos para responder às perguntas escritas feitas pela Comunidade, encaminhadas a qualquer Vereador ou a Mesa.

VI- DA ORGANIZAÇÃO DAS REUNIÕES DE TRABALHO

As reuniões serão organizadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com apoio e participação das entidades representativas dos moradores e das escolas instaladas em cada uma das regiões, cujas direções queiram auxiliar o Poder Legislativo.

A Câmara disponibilizará funcionários assim como equipamentos que serão instalados onde se realizará a Câmara Itinerante, que deverão estar aptos para auxiliar os Vereadores e participantes do evento, principalmente relacionadas com informações e mecanismos de funcionamento do Poder Legislativo.

Uma equipe da Câmara Municipal composta pela Divisão de Secretaria e Direção Geral, fará antecipadamente visita ao local definido para a realização do evento, a fim de conhecer suas condições materiais e estruturais, para oportunamente instalar o equipamento e o fornecimento de material necessário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 209 - Sexta - feira, 29 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 9

VII – DA SESSÃO JOVEM

Sessão Jovem é a realização de uma reunião semelhante a uma Sessão Ordinária, onde jovens da comunidade serão escolhidos, antecipadamente, mediante auxílio dos servidores da Câmara, para atuarem como parlamentares, numa simulação, a fim de incentivar o processo democrático e dar conhecimento das atribuições dos vereadores.

A reunião da Sessão Jovem, aproveitando a estrutura instalada, far-se-á realizar antes da reunião principal e terá a duração de 30 (trinta) minutos, mediante as seguintes orientações:

- a) Serão debatidos dois Projetos de Lei e um Requerimento (modelo padrão fornecido pela Divisão de Secretaria da Câmara) e a discussão será aberta aos membros participantes, tendo cada participante o tempo de até um minuto, mediante pedido de “pela ordem”;
- b) As proposições serão apreciadas conjuntamente, assim procedendo também a única discussão, que será aberta em seguida à leitura;
- c) A Divisão de Secretaria da Câmara preparará o roteiro para a Sessão Jovem e instruirá os participantes, tanto antes quanto durante a Sessão.

A realização da Sessão Jovem não tem caráter obrigatório, sendo assim, será realizada havendo disponibilidade das pessoas da comunidade estudantil, bem como, se houver interesse dos demais membros da comunidade.

VIII- DO COMPROMISSO DA CÂMARA COM A COMUNIDADE

As Reuniões de Trabalho servirão para debater assuntos mais importantes de cada região comunitária, sempre na busca de suas soluções, e na análise global da estrutura de cada região com o intuito de prepará-las para o futuro.

No encerramento, de comum acordo entre Vereadores e comunidade, a Câmara Municipal, dará ciência aos moradores, através do site da Câmara, sobre as providências tomadas para cumprir com suas finalidades.

VIII- DA DIVULGAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Caberá à Divisão de Secretaria da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao Programa “Câmara Itinerante”, bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.

IX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As reuniões serão abertas e encerradas pelo Presidente, que as dirigirá. Estes encontros com as comunidades reunidas serão denominados de Reuniões de Trabalho, não contendo caráter deliberativo, e se constituirão em trabalho relevante, sem a percepção de qualquer remuneração.

DECRETO LEGISLATIVO Nº452/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTOR: VER. ELERSON LEANDRO ALVES

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. Prefeito do município de Seropédica, LUCAS DUTRA DOS SANTOS”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. Prefeito do município de Seropédica, LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 209 - Sexta - feira, 29 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 10

DECRETO LEGISLATIVO Nº453/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES
VEREADOR JEFFERSON DIAS DA SILVA

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. RUI TOMÉ DE SOUZA AGUIAR”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. RUI TOMÉ DE SOUZA AGUIAR**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº454/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. Vereador do município de Paracambi FERNANDO JOSÉ GOMES GONÇALVES”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. VEREADOR FERNANDO JOSÉ GOMES GONÇALVES**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº455/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTOR: VEREADOR ELERSON LEANDRO ALVES
VEREADOR THOMAS JEFFERSON ALVES

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. Vereador DANIEL SILVA DE LIMA”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao **Ilmo. Sr. VEREADOR DANIEL SILVA DE LIMA**, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a esta presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 209 - Sexta - feira, 29 de Outubro de 2021 - Ano 01 - Página 11

REQUERIMENTO Nº576/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTOR: VER. ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 30ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **PAULO CESAR FARIAS**

REQUERIMENTO Nº577/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTOR: VER. ANTONIO ALMEIDA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 30ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

ANTONIO AMORIM ALVES
ANTONIO GENTIL ALVES DE MACEDO
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
JOSILENE MARIA DOS SANTOS DE SÁ DE SOUZA
ANDREA TOLEDO DA SILVA AMORIM ALVES
JULIANA ÍRIS PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
ÍRIS DA CONCEIÇÃO
MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA
EVALDO ALVES DA SILVA
VALENTINA PEREIRA COSTA

REQUERIMENTO Nº578/2021, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTOR: VER. THOMAS JEFFERSON ALVES

CONCESSÃO DE MEDALHA PROFº DARCY RIBEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 30ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA PROFº DARCY RIBEIRO, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.: **ISABELLA DE MELLO LEITE (Mestre em Educação com Ênfase na Educação do Campo)**

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente